



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 693/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

“DISPOE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, INCISO X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE ROBERTO CIRINO, Prefeito do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica concedido aos Agentes Políticos (Vereadores e Presidente) da Câmara Municipal de Cruzália revisão geral de seus subsídios mediante a aplicação do índice de correção equivalente a 3,02% (três vírgula zero dois por cento), relativo ao IPC (FIPE) do período de 01/01 a 31/12/2018, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Parágrafo Único – O índice constante do caput do artigo acima não caracteriza aumento real, mas reposição de perdas salariais referente ao ano de 2018.

Artigo 2º - Em função da revisão ora concedida, o subsídio de cada Vereador passará a ser de R\$ 2.863,60 (Dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) e do Presidente da Câmara Municipal de Cruzália de R\$ 3.393,89 (Três mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos) mensal.

Artigo 3º - Fica o poder Legislativo autorizado a efetuar os descontos necessários dos subsídios fixados no artigo 2º da presente Lei, todas as vezes que o gasto de pessoal atingir limite de setenta por cento de sua receita com a folha de pagamento, incluindo neste o gasto com os subsídios de seus vereadores e Presidente, bem como quando ultrapassar os demais limites legais.

Artigo 4º - As despesas da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Cruzália, 22 de fevereiro de 2019

JOSE ROBERTO CIRINO
PREFEITO

Publicado e afixado nesta Prefeitura na data supra e no local de costume

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS